

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PSICOLOGIA

Prof. Dr. Osvaldo Galvão
REITOR

Art. 1º. - Este regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como documento que representa o resultado de um estudo, em nível de graduação, devendo expressar conhecimento do assunto abordado e ser obrigatoriamente vinculado à área do conhecimento do curso.

§ 1º. O TCC terá caráter eminentemente didático, podendo prescindir de característica de originalidade.

§ 2º. O TCC poderá constituir uma atividade de Iniciação Científica (IC), resultado de reflexão e rigor científico.

§ 3º. O TCC poderá constituir uma atividade desenvolvida ao longo do curso em diversas disciplinas, em forma de Estágios Básicos e Estágios Específicos, atividades de pesquisa desenvolvidas em disciplinas de metodologia de pesquisa, tais como: Práticas Investigativas; Método de Pesquisa Científico Social; Métodos e Técnicas de Pesquisa em Ciências Naturais, desde que cumpram os demais itens da regulamentação do regimento do TCC do curso de Psicologia.

§ 4º. Caso um dos trabalhos de uma dessas disciplinas tenha sido composto por mais de dois alunos e mais de dois alunos queiram utilizá-lo como tema do TCC, o grupo deverá dividir-se e complementar o trabalho com especificidades diferentes em cada TCC, conforme sugerido pelo orientador ou pelo próprio aluno.

§ 5º. O TCC poderá ser constituído por pesquisa de campo ou revisão de literatura, devidamente fundamentados em conteúdos acadêmicos e científicos.

I – Em caso de pesquisa de campo, para a coleta de dados poderão ser utilizados meios digitais, tais como formulários *online*, desde que garantam o sigilo do participante e atendam às demais normas éticas vigentes referentes a pesquisas com seres humanos.

Art. 2º. A elaboração do TCC deverá ser feita por duplas de alunos.

Parágrafo único. Havendo número ímpar de alunos na turma, um dos trabalhos deverá ser realizado por um trio de alunos.

Art. 3º. O TCC deverá ter como orientador um docente do curso.

§ 1º. Cada professor deverá orientar apenas trabalhos com temas que sejam da sua competência e especialidade, cabendo aos alunos a adequação do tema ao professor, tal como este estabelecer e/ou sugerir. Para isso, no início do 8º período a coordenação de curso disponibilizará aos alunos a lista de orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa, e as duplas/trio de alunos deverão indicar à coordenação de curso, ao final do 8º período, duas possibilidades de temas e orientadores pretendidos.

§ 2º. O número de trabalhos orientados por cada professor será definido em reunião de Colegiado de Curso, de forma que a distribuição dos trabalhos seja equilibrada entre os professores. Para que haja o equilíbrio na divisão, poderá ser feita a média de trabalhos do curso por professor.

§ 3º. As indicações de temas e orientadores pretendidos pelos alunos será prioritariamente levada em consideração para a distribuição dos trabalhos. Entretanto, caso um orientador seja requerido para orientação de mais trabalhos do que a média, resultando em uma divisão desequilibrada entre os docentes disponíveis, cabe a ele aceitar ou não a orientação dos excedentes. Em caso de recusa, o colegiado de curso buscará indicar orientadores diferentes dos sugeridos pelos alunos, respeitando a pertinência do tema pretendido. Nesse caso, os orientadores com menor número de trabalhos atribuídos deverão assumir a orientação dos trabalhos excedentes; não sendo possível a manutenção do tema, os alunos deverão adequá-lo para que se encaixe nas linhas de pesquisa de um orientador disponível.

§ 4º. O orientador de cada TCC será definido pelo colegiado de curso até o início do 9º período.

§ 5º. A orientação do TCC ocorrerá ao longo do 9º e 10º períodos do curso.

Art. 4º. O TCC será avaliado por uma banca examinadora, composta pelo orientador, que preside a banca, e por mais dois docentes examinadores, pertencentes ou não à UNIFEV, desde que aprovados pelo Colegiado.



§ 1º. É importante que os TCC sejam apresentados em congressos científicos da área e no Congresso de Iniciação Científica da UNIFEV (UNIC). No entanto, a apresentação prévia em congressos não dispensará os alunos da apresentação oral à banca examinadora.

§ 2º. Os dias e horários das bancas examinadoras serão organizadas pela coordenação do curso, sendo divulgadas com antecedência aos alunos. Os alunos deverão entregar uma cópia do seu TCC para cada membro da banca (orientador e dois examinadores), em um prazo de até 15 dias antes da data de apresentação à banca examinadora. Os alunos serão responsáveis pela entrega da cópia do trabalho a todos os professores, que poderá ocorrer no formato físico ou digital, a depender da escolha de cada membro da banca.

§ 3º. O orientador pode impedir a submissão do trabalho à banca avaliadora caso avalie que o trabalho não tenha critérios de qualidade mínimos para um TCC.

§ 4º. A aprovação do TCC é de caráter obrigatório e constitui pré-requisito para a Colação de Grau.

§ 5º. O TCC deverá ser apresentado a um professor do curso, a ser definido pela Coordenação do Curso, no fim do 9º período, para uma avaliação prévia. As correções e sugestões do professor deverão ser levadas em consideração para a apresentação à banca examinadora, ao final do 10º período, conforme calendário elaborado pela Coordenação do Curso.

Art. 5º. A banca examinadora avaliará o TCC na apresentação escrita e oral, e julgará o trabalho como **Aprovado** ou **Reprovado**.

§ 1º. A avaliação será realizada de acordo com a pertinência e relevância do projeto; adequação da bibliografia ao tema; adequação metodológica e análise coerente dos resultados.

§ 2º. Os trabalhos de revisão bibliográfica serão avaliados de acordo com a relevância do tema e adequação da bibliografia.

§ 3º. A apresentação oral do TCC será avaliada considerando-se sua clareza e argumentação dos alunos frente aos questionamentos da banca.

Art. 11. Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogando-se as demais disposições regulamentadoras.

Votuporanga, 15 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Felipe Pereira Gomes
Coordenador do Curso de Psicologia
UNIFEV